



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº103/1990

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 3 de dezembro de 1990

#### LEI Nº 103, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

**Autoriza o recebimento e doação de uma área de terras com 1.988,08m<sup>2</sup> para implantação de uma Unidade Escolar.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área de terras com 1.988,08m<sup>2</sup>, localizado na localidade de Linha Pinheiro Machado, para fins de implantação de uma Unidade Escolar.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área mencionada no artigo anterior para o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para implantação de uma Unidade Escolar (Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Emilio Bauer).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 03 de dezembro de 1990.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**